



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 424 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com a Lei nº 193/98, 24/09/1998,

RESOLVE

Art.º1º Revogar parcialmente a portaria de n.º 423, de 07/02/2013 que concedeu LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993(Estatuto dos Servidores Públicos), conforme descrição abaixo:

NOME	IDENTIDADE	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERÍODO EM REFERÊNCIA	PERÍODO LICENÇA ESPECIAL
Maria Clara Mendes Mainardes	4.146.123-3 SSP/PR	Servente Escolar	02/01/2006	02/01/2006 à 02/01/2011	10/02/2014 à 10/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (10/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 173 | IBAITI, segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com a Lei nº 193/98, 24/09/1998,

RESOLVE

Art.º1º **Revogar** parcialmente a portaria de n.º 423, de 07/02/2013 que concedeu **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal de acordo com o art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16/07/1993(Estatuto dos Servidores Públicos), conforme descrição abaixo:

NOME	IDENTIDADE	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERÍODO EM REFERÊNCIA	PERÍODO LICENÇA ESPECIAL
Maria Clara Mendes Mainardes	4.146.123-3 SSP/PR	Servente Escolar	02/01/2006	02/01/2006 à 02/01/2011	10/02/2014 à 10/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (10/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 425, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **JANDIRA APARECIDA FACIO DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.647.659-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.349.929-02, ocupante o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**, junto ao POSTO DE ATENDIMENTO PARCIALMENTE INFORMATIZADO – PAPI, deste Município.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Escriturária, passando sua lotação no Juizado Especial Cível.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (10/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente